



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 735/GM/MME, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 11 a 14, do Decreto nº 9.888, de 27 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48380.000030/2023-10, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 543/GM/MME, de 27 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

-
-
 - III - Ministério da Agricultura e Pecuária;
 - IV - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
 - V - Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;
 - VI - Ministério da Fazenda;
 - VII - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
 - VIII - Ministério de Planejamento e Orçamento;
 - IX - Ministério de Portos e Aeroportos;
 - X - Ministério das Relações Exteriores; e
 - XI - Ministério dos Transportes.
-

§ 4º Representantes, titular e suplente, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e da Empresa de Pesquisa Energética - EPE poderão participar das reuniões do Comitê RenovaBio, na forma de convidados permanentes.

(NR)

.....”
“Art. 5º

§ 5º Preferencialmente, os membros do Comitê RenovaBio que se encontrarem no Distrito Federal se reunirão presencialmente e os membros que se encontrem em outros entes federativos participarão da reunião por meio de videoconferência.

.....

§ 8º O Comitê RenovaBio dará publicidade às atas das reuniões, aos estudos e às notas técnicas elaboradas, preferencialmente em sítio eletrônico oficial, resguardadas as informações classificadas como restritas por hipótese legal.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor uma semana após a data da sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 14/06/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0768677** e o código CRC **B26FED3F**.

Referência: Processo nº 48380.000030/2023-10

SEI nº 0768677